

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE LEI Nº 3.119, DE 2024

Confere ao Município de Corupá,
localizado no Estado de Santa Catarina, o
título de Capital Nacional da Banana.

Autor: Deputado JORGE GOETTEN

Relatora: Deputada DANIELA REINEHR

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 3.119, de 2024, de autoria do Deputado Jorge Goetten, confere ao Município de Corupá, localizado no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional da Banana.

De acordo com o proponente, a bananicultura é a principal atividade econômica do Município, que é amplamente reconhecido como um dos maiores e mais importantes centros de produção de banana no Brasil, destacando-se no abastecimento dos mercados da fruta. Assim, o reconhecimento de Corupá como "Capital Nacional da Banana" visa valorizar o empreendedorismo dos munícipes e sua importante contribuição para a segurança alimentar da população e para o desenvolvimento nacional.

A proposição tramita em regime ordinário e está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural; e de Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54, RICD).

Não foram apresentas emendas nesta Comissão.

É o relatório.



II - VOTO DA RELATORA

O Projeto de Lei nº 3.119, de 2024, de autoria do ilustre Deputado Jorge Goetten, concede ao Município catarinense de Corupá, o título de Capital Nacional da Banana. O projeto, apresentado à Câmara dos Deputados, reconhece a relevância econômica e social da produção de banana na região, destacando a importância de Corupá no contexto nacional do cultivo dessa fruta.

Conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Município possui uma área de mais de 5.300 hectares destinada ao cultivo de banana, com uma produção anual superior a 160.000 toneladas. O clima e o solo favoráveis, juntamente com o uso de técnicas inovadoras, garantem elevada produtividade e qualidade à produção. Além disso, a bananicultura é a principal atividade econômica local, gerando empregos e fortalecendo a economia.

Considerando a relevância econômica e social do cultivo de banana para o Município, é justo e meritório que Corupá receba o título de Capital Nacional da Banana. O merecido reconhecimento impulsionará ainda mais o setor, atraindo investimentos e fortalecendo a economia da região. Além disso, o projeto tem enorme valor simbólico, pois enaltece o trabalho e o empreendedorismo dos produtores rurais corupaenses, distinguindo sua importância para a segurança alimentar do país.

Por esses motivos, nosso voto é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 3.119, de 2024.

Sala da Comissão, em de de 2024.

Deputada DANIELA REINEHR
Relatora

